**EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE-GP 252, de 11-05-2022**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de

11-05-2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Especialistas Alex Sandro Romeo de Souza Poletto e Claudia Fonseca Rosès para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, da FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE 2022/00118.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 413/2016 (CNCST).

**Art. 2º** - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.